



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 20/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90012/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Planalto Alegre/SC, RUA DO COMERCIO- SALA 03, SALA 03 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 19.633.424/0001-11, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **.DOLORES GEMA AHFL**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 939.137.109-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90012/2024 para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
61	55207	FARINHA DE MILHO – FUBÁ: fina, de cor amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagem de polietileno transparente de 5 kg. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	DALLA	PCT	400,00	2,82	1.128,00
TOTAL.....							1.128,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Simone Pollermann, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 052.399.649-71, Telefone (46) 3534-8081**, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3285	10.001.12.361.0013.2048	125	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3290	10.001.12.361.0013.2048	141	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 20/06/2024.

DOLORES GEMA

AHLF:93913710949

Assinado de forma digital por
DOLORES GEMA AHLF:93913710949
Dados: 2024.06.21 11:13:10 -03'00'

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

DOLORES GEMA AHLF

CPF Nº. 939.137.109-49

DETENTOR DA ATA

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO

3520-4000



VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

**Oportunidades
de Bons Negócios**

Corretor: landu de Oliveira - CRECI F-10.772
www.ianduumoveis.com.br

FÁBRICA DE TAPETES



Beltrão Tapetes
FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALISADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @ beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046

R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB



Fones 46 3524-6790

VIEIRA: 46 99975-0784

MAYKON: 46 991010250

CRECI 20.548
www.vieiraimoveisfb.com.br

- CASA À VENDA - BAIRRO SÃO MIGUEL. Casa com duas moradias, piso superior com 4 quartos, sala, área de serviço, banheiro. Piso inferior com mais 02 quartos, banheiro e lavanderia (que pode ser alugada para renda extra). Área total de 15 x 19 = 285,00m². R\$ 290.000,00. Ref: 383.

- CASA EM ALVENARIA DE 95,00m² - BAIRRO NOVO MUNDO. Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, telhas de concreto, edícula com churrasqueira e banheiro. Terreno de 350,00m² todo murado. R\$ 230.000,00. Ref: 463.

- CASA BAIRRO - PINHEIRINHO. Com 02 casas, a da frente com 01 suite mais 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e a de trás com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem para 02 carros. Área de 11 x 22 = 242,00m². R\$ 330.000,00. Ref: 430.

- CASA MISTA DE 145,00m² - BAIRRO GUANABARA. Com 02 quartos, sala, banheiro, cozinha, lavanderia e garagem. Área de festa com churrasqueira, banheiro, despensa e lote com 377,00m². R\$ 400.000,00. Ref: 334.

- CASA BAIRRO - AEROPORTO De aproximadamente 90,00m². Com 01 suite mais 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e garagem. Terreno com 360,00m². R\$ 350.000,00. Ref: 421.

- SALA COMERCIAL E MAIS 03 RESIDÊNCIAS. Terreno de esquina a 01 quadra da Av. General Osório no Bairro Cango. R\$ 950.000,00. Ref: 453.

- CASA DE 141,00m² - BAIRRO MINIGUAÇU. Com 3 quartos, sendo 1 suite, 2 salas, banheiro social, lavanderia e garagem com churrasqueira. Lote com área de 12 x 30 = 390,00m². R\$ 450.000,00. Ref: 413.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021, parte integrante do(s) Pregão nº 49/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMAR RIBEIRO VIESBA LTDA - CNPJ nº. 17.602.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, 2º da Lei Federal nº. 8.686, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	de 17/06/2025
Prazo de execução	de 17/06/2025
Data assinatura	17/06/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
O Município de São Jorge D'Oeste Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3827/2023, torna público o registro de preços, objetivando a futura eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 12/2024, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresas	CNPJ Nº	Valor R\$
26/2024	ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA	01.793.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ATIMVOTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	RENET FIVROS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.049/0001-11	197.180,00
30/2024	TARA MARIA BASEGOL LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCUS ADRIANO WPIEPR	11.165.230/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUIDORA LTDA	47.641.740/0001-08	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.833.424/0001-11	1.128,00
34/2024	UTR COMERCIAL LTDA	52.932.146/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: <http://pmjsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste Pr, 20/06/2024 - LÉILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, de 21 de junho de 2024, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 02 meses contados da publicação do extrato do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitas, destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: PANIFICADORA JN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.727.477/0001-97, Av. Castelo Branco, nº 622, Bairro Centro, Renascença - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - Pr, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 21 de junho de 2024.

LUCIANE LOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8336.

Renascença, 20 de junho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de cessão de mão de obra para Auxiliar de limpeza e Pedreiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 202.068,00 (duzentos e dois mil, sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Genie Seguradora SA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado, de acordo com o Índice INPC de 3,34%, previsto na Clausula segunda do contrato, de acordo como segue:

ITEM	QTD	UN	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
01	01	U N	Seguro de Veículo GOL MODELO 2021/2022 PLACA BEX 9158, RENAVAM 0125595152	299,90	309,92

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, com informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 21 de junho de 2024.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal urgência e emergência de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 21 de junho de 2024

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXISTÊNCIA Nº 18/2024

Requido o peticionamento, dispensa o licitante, com fundamento, No Art. 74 e no § 2º do Art. 36 da Lei Federal 14.133/21, realizar o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR	QTD	UNIT	PREÇO
1	1	RETRIBUTIVA ABERTA (RAB) - taxa que, por meio da qual o Poder Público remunera o autor de obra intelectual, artística, literária, científica, etc., de acordo com o que for estabelecido em lei.	CONTRATANTE	100,00	1	UNIT	100,00

Condições para contratação:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
VIVIANE LOPES DE SOUZA COMERCIO LTDA	475.000,00		

Salto do Lontra, 20 de junho de 2024

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R\$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:446B5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 42.587.791/0001-48

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R\$ 3.368,52 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4E4B384

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 24/06/2024, a funcionária:

Eloisa Paviani – Cargo – Assistente do Gabinete Odontológico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3537155C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO ATAS 26 A 34

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º12/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 20/06/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D2DC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2025
Prazo de execução	17/06/2025